

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho
Telefone: (88) 3541.2769
CEP 63540-000 - Várzea Alegre - Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2020-VÁRZEA ALEGRE-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 2º. NO ARTIGO 152 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre — CE, Senhor José Dêner Bitu Costa, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com à Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre Ceará, decreta e promulga a seguinte Emenda Aditiva Nº. 001/2019, de 09 de dezembro de 2019, à Lei Orgânica do Município de autoria da Vereadora Maria Lucimar da Silva Freire, que acrescenta o parágrafo 2º. no artigo 152 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 152 — " § 2º. - Fica proibido na esfera do Município a retirada de nomes de **ruas com datas e com expressões** de todo e qualquer imóvel público Municipal, tais como: avenida, praça, rua, logradouro, ponte, escola, creche, reservatório, biblioteca, hospital, maternidade, edifício, auditório, passagem molhada, salas das repartições".

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre — Ceará, em 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DÊNEX BITU COSTA PRESIDENTE

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho Telefone: (88) 3541.2769 CEP 63540-000 - Várzea Alegre - Ceará E-mail: camarav.a@hotmail.com Site: http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise da EMENDA ADITIVA Nº. 001/2020 à Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre – Ceará, de 09 de dezembro de 2019, que acrescenta o parágrafo 2º. no artigo 152 da Lei Orgânica Municipal, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 29 de janeiro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 29 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Luciana Soares Barbosa Rolim Duciana Doares Broim

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire May Mingra Das Broim

Relator: Márcio Henrique Ferreira de Araújo Mingra Prima Pr

CÂMARA MUNICIPAL DE VÂRZEA ALEGRE : CE APROVADO EM 1º DISCUSSÃO: 29 101 12020.

> JOSÉ DENER B)TU COSTA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE APROVADO EM 2º DISCUSSÃO: <u>IZ 102 1202</u>0

> JOSÉ DENER BITU COSTA PRESIDENTE

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho Telefone: (88) 3541.2769 CEP 63540-000 - Várzea Alegre - Ceará E-mail: camarav.a@hotmail.com Site: http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2020, VÁRZEA ALEGRE-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Certificamos para os devidos fins de conhecimento do povo de Várzea Alegre-Ceará e a quem deva interessar, e nos termos do artigo 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará, que foi publicada por afixação no Flanelógrafo da Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará, o DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020, que acrescenta o parágrafo 2º. no artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

A referida publicação permanecerá afixada por um prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação.

Local da publicação: Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará

Data da afixação e ou/ publicação: 13 de fevereiro de 2020.

Responsável pela publicação: Maria Dasdores da Silva

Assinatura: Money Dondones do Sika

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-Ceará, em 13 de fevereiro de 2020.

José Denie Bitu Costa Presidente

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"